



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 16 de abril 2018.

Parecer Técnico Legislativo nº 3/2018

Solicitante: Valdemir Frederico Presidente da Câmara Municipal de Birigüi.

Assunto: Projeto de Lei 241/2017 – Proibição de concessão de incentivos fiscais a empresas envolvidas em corrupção/ Ato de Improbidade Administrativa.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer Técnico Legislativo sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Fernando Pereiral, que “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESAS QUE TENHAM ENVOLVIMENTO EM CORRUPÇÃO DE QUALQUER ESPECIE OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTE PUBLICO NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI. A CÂMARA MUNICIPAL”, Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 4176/2017, em 22 de dezembro de 2017.

Despachado para parecer em 16 de abril de 2018. Recebido para parecer em 16 de abril de 2018.

Relatório





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

O Projeto de Lei nº 241/17, que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS A EMPRESAS QUE TENHAM ENVOLVIMENTO EM CORRUPÇÃO DE QUALQUER ESPECIE OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI. A CÂMARA MUNICIPAL", de autoria do vereador Reginaldo Fernando Pereira, em trâmite no protocolo geral se encontra apto na forma legislativa para sua deliberação em plenário.

Fundamentação

O texto na forma em que se encontra inexistente erro Técnico Legislativo que justifique alteração, já quanto a sua ilegalidade ou constitucionalidade, ao meu sentir, seria prudente uma análise prévia da Douta Procuradoria.

Conclusão

Feitas essas considerações, submetemos o Parecer à alta consideração de Vossa Excelência, e aos membros das Comissões Permanentes, para as providências que entenderem cabíveis na proposta inserida no Projeto de Lei nº 241/17".

Smj.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 16 de abril de 2018.

CELSON MANTOVANI DA SILVA,

TÉCNICO LEGISLATIVO.